

TERMO DE REVOGAÇÃO

ASSUNTO: Revogação do Pregão Eletrônico n. 002/2026

REFERÊNCIA: Processo Licitatório – Pregão Eletrônico nº 002/2026

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ – CIEDEPAR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em observância aos princípios que regem a Administração Pública, especialmente os da legalidade, publicidade, isonomia, competitividade, eficiência, planejamento e busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública,

CONSIDERANDO que o Pregão Eletrônico nº 002/2026 tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de vestuário padronizado de uso escolar, meias escolares e calçados padronizados destinados ao atendimento dos alunos das redes públicas de ensino dos municípios consorciados ao CIEDEPAR;;

CONSIDERANDO que, após a publicação do edital, foram apresentados diversos pedidos de esclarecimentos, impugnações e questionamentos técnicos por empresas interessadas no certame, especialmente acerca das especificações técnicas, critérios laboratoriais, exigências de laudos, composição dos materiais, critérios de avaliação de amostras e estruturação dos lotes;

CONSIDERANDO que a Administração Pública possui o dever de revisar seus atos sempre que identificada a necessidade de aperfeiçoamento do instrumento convocatório, visando assegurar maior clareza, objetividade, competitividade, segurança jurídica e adequação técnica da futura contratação;

CONSIDERANDO que, no decorrer da análise técnica dos questionamentos apresentados, verificou-se a necessidade de reestruturação parcial do Termo de Referência, das especificações técnicas, da divisão dos lotes e de demais disposições constantes no edital e seus anexos, com vistas ao aprimoramento do procedimento licitatório e à ampliação da competitividade, sem prejuízo da manutenção dos padrões mínimos de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho pretendidos pela Administração;

CONSIDERANDO que as alterações identificadas impactam diretamente a formulação das propostas e a estrutura do certame, tornando necessária a elaboração de novo instrumento convocatório, devidamente adequado às revisões promovidas pela Administração;

CONSIDERANDO, por fim, o interesse público envolvido, bem como a necessidade de preservação da lisura, da ampla competitividade, da seleção da proposta mais vantajosa e da segurança jurídica do procedimento licitatório;

RESOLVE

I. REVOGAR o Pregão Eletrônico nº 002/2026, com fundamento no interesse público e nos princípios da autotutela administrativa, legalidade, planejamento, competitividade e busca da proposta mais vantajosa, diante da necessidade de revisão e aperfeiçoamento substancial do edital e seus anexos..

II. RESSALVAR a possibilidade de instauração de novo procedimento licitatório, contemplando as adequações técnicas, operacionais e jurídicas identificadas durante a análise dos questionamentos apresentados, visando assegurar maior competitividade, objetividade, segurança jurídica e atendimento adequado às necessidades dos municípios consorciados.

Determina-se a publicação deste Termo de Revogação na forma da lei, bem como a comunicação aos interessados e demais órgãos competentes.

Curitiba/PR, 25 de maio de 2026.

AIRTON ANTÔNIO AGNOLIN

Presidente do CIEDEPAR